



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 250/2016		05-05-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 521/X - NOVAS CONTRADIÇÕES DA POLÍTICA DE CULTURA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Andrade, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

As Lojas de Cultura existentes em todas as ilhas dos Açores, nos serviços dependentes da Direção Regional da Cultura, não foram criadas com o objetivo de fazer concorrência às livrarias regionais, mas para promover a comercialização de obras editadas ou apoiadas pela Direção Regional da Cultura.

Assim, as Lojas de Cultura só deverão comercializar outras publicações que não sejam da Direção Regional da Cultura ou por esta apoiadas desde que não existam livrarias privadas, na ilha onde a Loja esteja situada. O papel de promoção e oferta de edições culturais nas Lojas de Cultura termina quando a iniciativa privada garantir o serviço, sendo que a venda de outras publicações que não sejam da Direção Regional da Cultura ou por esta apoiada será interrompida se a iniciativa privada acontecer.

Desta forma, o Governo Regional vai proceder à rescisão dos contratos à consignação apenas com editores que têm publicações à venda nas ilhas onde existem livrarias de iniciativa privada. Nas restantes ilhas, onde não existem livrarias, as publicações destes editores continuarão à venda, assim como as editadas pela Direção Regional da Cultura.

Nunca foi orientação do Governo o encerramento das Lojas de Cultura.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

A Revista *CulturAçores* é uma publicação cujos objetivos são divulgar e promover a atividade cultural, desenvolvida pela DRC e os seus respetivos serviços externos, e que é executada com recurso quase exclusivo aos seus recursos humanos internos, excetuando a capacidade de impressão, naturalmente. Dos termos em que a *CulturAçores* é concebida e materializada, deve concluir-se que a sua existência vem com efeito preencher uma lacuna de oferta e divulgação culturais, pese embora a sua realização por parte de uma entidade privada seja, de facto, uma impossibilidade. Por outras palavras, não existe qualquer concorrência com entidades privadas, mas tão-somente a divulgação da atividade da Direção Regional da Cultura e das reflexões e estratégias da sua área de competência. Não tendo um objetivo comercial como primeira instância, a maior parte dos exemplares das três edições existentes tem sido distribuída a título de oferta por diversas instituições culturais, da administração regional e nacional, autárquica, escolas, Universidades dos Açores, Madeira, Portugal Continental, assim como pelas comunidades emigrantes.

O Governo dos Açores procedeu recentemente a uma revisão legislativa, consubstanciada no Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), a qual foi desenvolvida com intuito de dotar os editores regionais das melhores condições para a realização de projetos editoriais consistentes e regulares. Como tal, rejeitamos a afirmação de que o Governo Regional impede os apoios públicos às revistas culturais contida no Requerimento.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1293	Proc. n.º 54.03.00
Data: 016/05/05	N.º 5211 X